

ATO Nº 111/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, de 02 de janeiro de 2008, considerando os dispositivos da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o teor do Despacho nº 2851/2012, acostado no Processo nº 2012/2483/002023, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

RESOLVE :

RETIFICAR o Ato nº 111/2007, datado de 30 de março de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.389, de 18 de abril de 2007, que concedeu aposentadoria por invalidez à Promotora de Justiça de 3ª entrância **MARIA ELIZABETH DE MORAES**, matrícula 4290, carga horária 180 horas, para considerá-la aposentada com proventos integrais, fixado no valor de 22.911,74, e reajuste paritário, custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, a partir de 29 de março de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de novembro de 2012.



CLEON RENATO DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial
Nº 3764
PALMAS-TO, 29/11/12